



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 103, de 5 de Outubro de 1951.

Dá a antiga denominação de "Capela de Sant'Ana" ao distrito de Azevedo e a denominação "João de Deus Flores" a praça da localidade.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do distrito de Azevedo e sua sede, que passa a ser "Capela de Sant'Ana".

Art. 2º - A praça da sede distrital mencionada no artigo anterior, fica denominada "João de Deus Flores".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 5 de Outubro de 1951.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal